



PARECER - GE-CI-CGM

ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre Balancete do Instituto de Previdência do Município de Teresina-IPMT

EMENTA: Análise de prestação de contas e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município acerca da regularidade na aplicação mensal dos recursos públicos.

A Controladoria Geral do Município de Teresina, tendo em vista o disposto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº. 3.835, de 24/12/2008, e nos termos da Resolução CFC nº 1.128, de 21 de novembro de 2008, Instrução Normativa TCE/PI nº 05, de 18 de dezembro de 2023, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária, financeira e patrimonial se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que o balancete e os demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e NBCASP vigentes;

É DE PARECER que a prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2024, apresentada pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina-IPMT, está de acordo com os preceitos que norteiam e orientam a responsabilidade na gestão pública.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA FURTADO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF 307187323-91 MATRÍCULA 2795



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira Furtado**, Controlador Geral do Município, em 30/09/2024, às 13:06, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10711967** e o código CRC **39A436A3**.

Referência: Processo nº 00041.007313/2024-68

SEI nº 10711967

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- <http://semf.teresina.pi.gov.br/>